



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
imprensa oficial de _____ em 15/09/2023

SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 011/2023 – SEMAS.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
340/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E KI DELICIA CONFEITARIA
EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51 doravante denominado **CONTRATANTE** e, **KI DELICIA CONFEITARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF nº 27.216.842/0001-31, com sede na Rua Euclides Machado de Almeida, Centro, Entre Rios - BA, CEP nº 48180-000 brasileiro, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato Representado por **OTHILIA NASCIMENTO SOARES NETA**, portadora do RG sob o n.º 14.250.546-33, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.756.795-81, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 340/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 19 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 9486/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 20 de setembro de 2023 até 20 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o valor do presente contrato é de **R\$ 8.894,00 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2.094	3.3.90.30	660.0000
2.096		661.0000 / 660.0000 / 500.0000
2.097		661.0000 / 660.0000 / 500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 19 de setembro de 2023.

RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Othilia Nascimento Soares Neta
KI DELICIA CONFEITARIA EIRELI
Rep./ por Othilia Nascimento Soares Neta
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 011/2023 – SEMAS – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada:
KI DELICIA CONFEITARIA EIRELI – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº
8.666/1993 – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 340/2022 – Data de
Assinatura: 19/09/2023.